



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XI • Nº 3361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDDODFEQZY0QTC0NDG4NZ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0338-2022-CT PREGÃO PRESENCIAL 010-2022-PP

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quarto termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, representado pelo Prefeito, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, resolvem apostilar o **CONTRATO Nº 0338-2022-CT**, mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 0338-2022-CT**, referência: Ofício nº 02/2024/SCA/SMFP/PMI – Objeto: Aquisição de materiais pré-moldados em concreto para manutenção e ampliação dos bens imóveis, assim como espaços públicos do município de Ibipitanga conforme Edital do Pregão Presencial 010/2022 e seus anexos, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotações do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.046.2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15001001

27.812.096.2211 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



3.1- Faz parte, integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE